

ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2026 - PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 035/2025

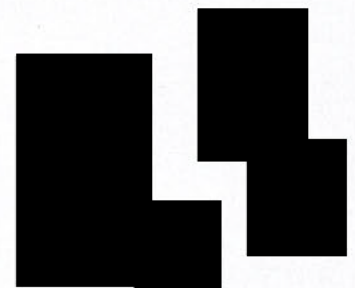
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E SEUS COMITÊS AFLUENTES - 2026.

ATA DE SESSÃO

Às 08h00min do dia 30 de abril de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Felipe Stefan Costa Castro e a equipe de apoio composta pela Sra. Elizângela Gomes do Nascimento, designados pela Diretora-Presidente Interina da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 60/2026, com amparo na Resolução ANA nº 122/2019, Lei Federal nº 14.133/2021 e Contrato de Gestão ANA nº 035/2025, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação das empresas interessadas em participar do presente certame. Compareceram presencialmente na sede da AGEDOCE, dentro do horário determinado pelo Ato Convocatório, as empresas:

Empresa	CNPJ
OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	04.166.965/0001-00
58.378.593 BARBARA BRANDAO NATAL	58.378.593/0001-04

Nenhuma outra empresa encaminhou envelopes via Correios. As participantes apresentaram os envelopes devidamente identificados e lacrados, atendendo as exigências do Ato Convocatório. Às 09h00min foi encerrado o prazo para entrega dos respectivos envelopes. Às 09h02min, do mesmo dia 30 de abril de 2026, o Pregoeiro iniciou a sessão pública do Ato Convocatório nº 03/2026. O Pregoeiro realizou o credenciamento dos seguintes representantes:



Empresa	Representante	CPF
OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	VALÉRIA ALVES GOMES	[REDACTED]
58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL	BÁRBARA BRANDÃO NATAL	[REDACTED]

Toda a documentação de credenciamento foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados. Dando sequência à sessão, o Pregoeiro solicitou a todos que rubricassem os Envelopes (Envelope 1 - Proposta de Preço e Envelope 2 – Habilitação das participantes). Em seguida, foram abertos os Envelopes 1 – Proposta de Preço, sendo a documentação assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e credenciados. A empresa 58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL indagou que as datas do evento contidas na proposta de preço da empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA estavam em desacordo com o edital e manifestou pela desclassificação da licitante. A empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA, por sua vez, alegou trata-se de erro material e que o Anexo V, apresentado junto a proposta de preço, faz declaração expressa de ciência e concordância com os termos do edital. Durante a sessão, o Pregoeiro promoveu diligência destinada a esclarecimento junto a empresa, conforme item 8.4 do edital. Em análise, verificou tratar-se de erro material, sem que houvesse prejuízo da identificação dos itens que compõem os lotes e seus respectivos quantitativos, nem importa em alteração dos valores unitários e global apresentados, passível de saneamento. Logo, o Pregoeiro decidiu pela validade da proposta de preço apresentada pela empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA, conforme item 8.5 do edital. Por conseguinte, as propostas foram apresentadas em conformidade com as exigências previstas no edital. A ordem de classificação inicial das propostas, pelo Menor Preço por Lote, foi a seguinte:

Classificação Lote 01 – Recursos Humanos, Alimentação e Estrutura do Evento		
Classificação	Empresa	Proposta
1ª	OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	R\$ 133.014,00
2ª	58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL	R\$ 133.020,25

Classificação Lote 02 – Serviços Gráficos e Brindes		
Classificação	Empresa	Proposta
1ª	OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	R\$ 79.804,00
2ª	58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL	R\$ 79.804,50

Em continuidade do certame, realizada a classificação inicial das propostas, o Pregoeiro iniciou a etapa de lances verbais. As licitantes ofertaram os lances para o Lote 01:

Lote 01 - Recursos Humanos, Alimentação e Estrutura do Evento		
Menor proposta	Empresa	Valor Total do Lote
1ª	OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	R\$ 133.014,00
LANCES	Empresa	Valor Total do Lote
1ª	58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL	DECLINOU

A ordem de classificação final das propostas no Lote 01, pelo Menor Preço por Lote, após lances, permaneceu a seguinte:

Classificação - Lote 01 - Recursos Humanos, Alimentação e Estrutura do Evento		
Classificação	Empresa	Proposta
1ª	OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	R\$ 133.014,00
2ª	58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL	R\$ 133.020,25

As licitantes ofertaram os seguintes lances para o Lote 02:

Lote 02 - Serviços Gráficos e Brindes		
Menor proposta	Empresa	Valor Total do Lote
1ª	OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	R\$ 79.804,00
LANCES	Empresa	Valor Total do Lote
1ª	58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL	DECLINOU

A ordem de classificação final das propostas no Lote 02, pelo Menor Preço por Lote, após lances, permaneceu a seguinte:

Classificação Lote 02 – Serviços Gráficos e Brindes		
Classificação	Empresa	Proposta
1ª	OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	R\$ 79.804,00
2ª	58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL	R\$ 79.804,50


Logo, a empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA está classificada para a fase de habilitação. Encerrada a classificação das propostas, procedeu-se à abertura do Envelope 2 – Habilitação da empresa classificada, sendo a documentação assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e credenciados. A empresa 58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL indagou que os documentos assinados eletronicamente estavam desacompanhados do link de verificação de autenticidade. Tendo em vista que a Sra. Valéria Alves Gomes é a proprietária da empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA e, por ter sido devidamente credenciada, foi autorizada pelo Pregoeiro a proceder com a assinatura física dos respectivos documentos. Adicionalmente, nos termos dos itens 7.6 e 7.7 do edital, foi solicitado a empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA o envio dos documentos para o e-mail cglc@agedoce.org.br, ainda durante a sessão, para conferência. Após o envio, foi verificado na presença de todos os presentes que os documentos estavam com assinatura válida, conforme indicado pela plataforma ITI Validador. Por fim, esclarece-se que a diligência consistiu em verificação de documentos contidos nos envelopes, não importando em juntada de documento novo. Adiante, foi verificado que os demais documentos apresentados atenderam às exigências do edital, ficando a empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA **HABILITADA** e, por conseguinte, declarada **VENCEDORA** do certame, para os Lotes 01 e 02. Interpelada, a empresa 58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL manifestou intenção de recurso, ficando, a partir da lavratura desta ata, intimada para apresentação de razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis. Após, fica a empresa OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA intimada para apresentação de contrarrazões recursais pelo mesmo prazo. A empresa 58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL solicitou vista do processo, o qual será concedido após a autuação dos autos. O Pregoeiro, às




11h36, deu por encerrado os trabalhos da sessão, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ele, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

Governador Valadares/MG, 30 de abril de 2026.


FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
Pregoeiro
AGEDOCE


ELIZANGELA G. DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio
AGEDOCE


VALERIA ALVES GOMES
Representante Legal
OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
LTDA


BÁRBARA BRANDÃO NATAL
Representante Legal
58.378.593 BARBARA BRANDÃO NATAL